



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Lei N.º 110 , de 14 de abril de 1964

" CONCEDE AUXÍLIO A ENTIDADE
" EDUCACIONAL E ABRE CRÉDITO
" ESPECIAL DE CR.\$ 72.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

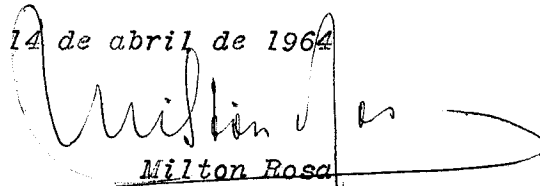
Artº 1º - É aberto o crédito especial de setenta e dois mil cruzeiros (Cr.\$ 72.000,00), para atender auxílio a ser concedido à entidade DISTRITO ISABELA, de BENTO GONÇALVES, filiada à Federação de Bandeirantes do Brasil.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior a provável arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - É o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito, nos estabelecimentos bancários locais, aos * juros correntes, no montante necessário, na eventualidade de ser insuficiente o recurso apontado no Artigo 2º, desta Lei.

Artº 4º - Esta lei retroagirá a sua vigência a partir de 1º de janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 14 de abril de 1964


Milton Rosa
Prefeito